



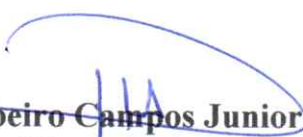
INDICAÇÃO Nº 234/2025

DARCINOPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Vereador que este subscreve, de Acordo o Art. 127, § 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO, que ACIONE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município para que seja providenciada a confecção de Carteira de Identificação Estudantil aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A principal função da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), regulamentada pela Lei nº 12.933/2013, é assegurar o direito dos alunos à meia-entrada em eventos culturais (cinemas, teatros, shows, museus) e esportivos em todo o país. Isso torna o acesso à cultura e ao lazer mais democrático e acessível para os estudantes da rede pública. Podendo ainda auxiliar a escola na gestão de segurança, identificação, controle e acesso ao transporte escolar e projetos educacionais.


Valdemar Ribeiro Campos Junior (Pescoço)
Vereador